

## **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

**Processo nº. 920/2022**

**Pregão Presencial nº 31/2022**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril 2022, às 14h00min, nas dependências da sala de licitações, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 1.564/21, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, com a finalidade específica de dar continuidade ao Pregão Presencial supra, que tem por o objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene, oriundo do Processo Administrativo nº 920/2022.

Na sessão pública do dia 11 de abril de 2022 que teve início às 09h00min, a empresa STARLOOKS COMERCIAL EIRELI, ficou classificada em 1º lugar na etapa de lances para o lote 14 do Edital, e inabilitada por apresentar com data de validade VENCIDA a Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, compreendendo os débitos Não Inscritos na Dívida Ativa.

Na mesma Sessão Pública a Comissão de Licitações concedeu a empresa o prazo de 05 até (cinco) dias úteis, que teve início em 12/04/2022, tendo como término o dia 20/04/2022 para regularização da documentação fiscal, conforme item 9.2.6.11, em atendimento ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No dia 20 de abril de 2022, a empresa STARLOOKS COMERCIAL EIRELI solicitou pedido de dilação de prazo, juntamente com protocolo do posto fiscal e Cadastro de Contribuinte Estadual da Coordenadoria da Administração Tributária/Secretaria da Fazenda Estadual onde consta que “Não Existem Parcelamentos Para a Inscrição Estadual Informada” e que “Não há débitos não inscritos para o Contribuinte”. A empresa alega que a certidão não está sendo emitida por falta de informações fiscais, e não estar em débito com o órgão competente.

Por estar comprovado que a empresa está empenha em obter a Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio decide **conceder** o pedido de dilação de prazo da empresa STARLOOKS COMERCIAL EIRELI, por mais 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma possa regularizar documentação fiscal, conforme item 9.2.6.11, em atendimento ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBS: Início do prazo para entrega da Certidão 25/04/2022**

**Final do prazo para entrega da Certidão 29/04/2022**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

**Pregoeira e Equipe de Apoio**

Eidmar Carnuta da Silva  
**Pregoeira**

Cleonice Dias de Sousa  
**Equipe de Apoio**

Diego Costa Chardua  
**Equipe de Apoio**